

RESOLUÇÃO Nº045/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de abril de 2025, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada do Suá, Vitória/ES.

Considerando a Portaria SE/MS nº 112/2012, que define critérios para a comprovação de efetiva capacidade institucional das instituições de saúde para a apresentação de projetos ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.362/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/2017, para dispor sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

Considerando a Resolução CIT nº 23/2017 que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução nº 009/2024 da CIR SUL, que aprova a Adesão da Região Sul de Saúde do Estado ao Projeto Saúde Redes: Estratégias para o fortalecimento da regionalização, da gestão e do cuidado em rede nos municípios da Região Sul (PROADI-SUS). Homologada pela a Resolução CIB-ES nº083/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 006/2025 da CIR Sul, que aprova a Rede de Atenção à Pessoa com Doenças e Condições Crônicas – RAPDCC, como prioridade no Projeto Saúde Redes: Estratégias para o fortalecimento da regionalização, da gestão e do cuidado em rede nos municípios da Região Sul (PROADI-SUS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 08 de abril de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 09/04/2025 11:54:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2025 11:54:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4R6KXB>